

PORTARIA SAUDE NÚMERO 10/2026

“Designa Comissão de Avaliação para análise e julgamento do Chamamento Público destinado ao credenciamento de empresas para prestação de serviços de diagnóstico laboratorial por anatomia patológica e citopatologia.”

O Secretário Municipal De Saúde De Sabará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 069 de 05 de fevereiro de 2025, em seu Art. 6º, e

Considerando a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação para análise e julgamento da documentação apresentada no Chamamento Público destinado ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnóstico laboratorial por anatomia patológica e citopatologia;

Considerando a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência nos procedimentos administrativos;

Considerando o interesse público na adequada prestação dos serviços de saúde à população do Município de Sabará;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação para proceder à análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada pelas empresas interessadas no Chamamento Público destinado ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnóstico laboratorial por anatomia patológica e citopatologia.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Paula Dias Pereira, Matrícula nº 34229;



II – Ana Carolina Zaiden dos Santos, Matrícula nº 32226;

III – Raquel de Matos Santos, Matrícula nº 25048;

IV – Sara Pereira Scoralick Martins, Matrícula nº 34547;

V – Maria Cristina Victalino, Matrícula nº 25862.

§ 1º A Comissão será responsável pela análise da documentação de habilitação, avaliação técnica, emissão de pareceres e demais atos necessários ao regular processamento do Chamamento Público.

§ 2º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e promover diligências junto às empresas participantes, sempre que necessário para a adequada instrução do procedimento.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – receber e analisar a documentação apresentada pelos interessados;
- II – verificar o atendimento às exigências previstas no edital de Chamamento Público;
- III – promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações;
- IV – emitir parecer conclusivo acerca da habilitação e credenciamento das empresas participantes;
- V – praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados e não ensejarão remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sabará, 08 de julho de 2026.

Wagner Fulgêncio Elias
Secretário Municipal de Saúde